



NOTIFICAÇÃO EDITAL

Ao abrigo do artigo 99°, nº 4 do Código do Notariado, a notária Lília Valentina da Silva Freitas, titular da Licença do Cartório Notarial Privado de Santa Cruz, sito na Rua Bela de São José, Edifício São José, r/c, fração A, nº 15, em Santa Cruz, faz saber de que por este meio são NOTIFICADOS os titulares inscritos, MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DOS MATOS, viúva, residente no Sítio do Caniço de Baixo Para a Cidade, no Caniço, Santa Cruz, MARIA IRENE RODRIGUES CORREIA, casado com Inácio Luis Gonçalves Barros sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no Sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, Caniço, Santa Cruz, MANUEL ÂNGELO RODRIGUES CORREIA, casado com Maria Leonilde Nóbrega Quintal no regime da comunhão de adquiridos, residente no Sítio de Baixo para a Cidade, Caniço, em Santa Cruz, MARIA ANÁLIA DE NÓBREGA CORREIA GOIS, e marido JOSÉ JOÃO DE GOIS, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes no Sítio da Vargem, Caniço, em Santa Cruz, FELISBELA DO NASCIMENTO DE SÁ, casada com João de Nóbrega do Nascimento no regime da comunhão de adquiridos, residente em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO DE SÁ, casado com Maria Inês Nóbrega do Nascimento, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, JOSÉ MAURÍCIO NASCIMENTO DE SÁ, casado com Maria Zélia Moniz Ribeiro no regime da comunhão de adquiridos, residente em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, MANUEL JORGE DO NASCIMENTO DE SÁ, casado com Maria Filomena de Freitas Figueira no regime de comunhão de adquiridos, residente em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, MARIA

CELESTINA DO NASCIMENTO DE SÁ, casada com José Laurentino de Nóbrega no regime da comunhão de adquiridos, residente em Caracas, Bolivariana da Venezuela, e MARIA DA CONCEIÇÃO República NASCIMENTO DE SÁ e marido JERÓNIMO NÓBREGA FERREIRA, casados no regime da comunhão geral de bens, residente em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, bem como dos seus eventuais herdeiros, cujo paradeiro e existência de alguns se desconhece, bem como a sociedade "RAMA- Rações para Animais, S.A.", com sede no Parque Industrial da Cancela, Canico, Santa Cruz, de que vai ser outorgada neste Cartório uma escritura de justificação para estabelecimento de novo trato sucessivo, por:___ __ AUGUSTA DE CAIRES DE NÓBREGA, viúva, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, onde reside na Vereda da Corujeira, nº 56, Caniço, em Santa Cruz, N.I.F. 155 222 759, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico, localizado no Sítio do Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área de mil e cem metros quadrados, composto por cultura arvense de regadio e pinhal, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 47/2, da secção "GGG". Este prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz- Madeira sob o número três mil cento e noventa e sete / dois zero zero zero um zero um dois, da referida freguesia do Caniço, cuja aquisição encontra-se registada, uma terça parte, em comum e sem determinação de parte ou de direito, a favor dos aqui notificados Maria Irene Rodrigues Correia, Maria da Piedade Rodrigues Correia e Manuel Ângelo Rodrigues Correia, uma



terça parte em comum e sem determinação de parte ou de direito a favor da aqui interessada, Augusta Caires Nóbrega, e ainda de Maria Anália de Nóbrega Correia Góis, e uma terça parte em comum e sem determinação de parte ou de direito a favor de Felisbela do Nascimento de Sá, João Virgílio do Nascimento de Sá, José Maurício Nascimento de Sá, Manuel Jorge do Nascimento de Sá, Maria Celestina do Nascimento de Sá e Maria da Conceição de Nascimento de Sá, conforme inscrições AP. doze de dois zero zero / um zero / um dois, AP. treze de dois zero zero / um zero / um dois e AP. catorze de dois zero zero zero / um zero / um dois. Incide sob o prédio uma hipoteca a favor da empresa "RAMA- Rações para Animais, S.A.", conforme AP. dois mil duzentos e noventa e quatro, de dois zero um sete / zero dois / zero três. A aqui interessada não é detentora de qualquer título formal para o registo, mas pretende declarar-se dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do referido prédio por ter sido adquirido por ela já no estado de viúva de João Correia, com quem foi casada no regime da comunhão geral de bens. no início do ano de dois mil e um, uma terça parte por partilhas feitas verbalmente com a demais herdeira por óbito do seu marido, João Correia, e restantes quotas partes por compras, efetuadas aos comproprietários, Maria da Piedade Rodrigues de Matos, Maria Irene Rodrigues Correia e marido Inácio Luis Gonçalves Barros, Manuel Angelo Rodrigues Correia e Maria Leonilde Nóbrega Quintal, Felisbela do Nascimento de Sá e marido João de Nóbrega do Nascimento, João Virgílio do Nascimento de Sá e esposa Maria Inês Nóbrega do Nascimento, José Maurício Nascimento de Sá e esposa Maria Zélia Moniz Ribeiro, Manuel Jorge do Nascimento de Sá e esposa Maria Filomena de Freitas Figueira, Maria Celestina do Nascimento

de Sá e esposa José Laurentino de Nóbrega e Maria da Conceição Nascimento
de Sá e marido Jerónimo Nóbrega Ferreira, nunca se tendo reunido as
condições necessárias para a realização das competentes escrituras, pelo que
não é detentora de qualquer título formal que legitime o domínio do referido
prédio, para que o mesmo possa ser registado na competente Conservatória
Que, necessitando a interessada de suprir a falta de título para que o
referido prédio possa ser registado em seu nome na Conservatória do Registo
Predial, faz a presente notificação prévia com vista à celebração da respetiva
escritura de justificação, na qual pretende invocar a usucapião
Nos termos do nº 8 do artigo 99º do Código do Notariado, a presente
notificação não admite qualquer oposição
Santa Cruz, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro. Trager: "hydrea". Entrelulus "fenlore" f A Notária,
blelyat
Conta registada sob o n.º 174
Fatura/Recibo n.º FT 1/ 13250/2024 🗸